OBJETO DA LICITAÇÃO:

Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição e colocação de tachões amarelo ou vermelho bidirecional (divisão de pista ou ciclovia), medindo 250x150x50mm, para a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 29/2014 (Sequência: 1)

Ao(s) 31 de Março de 2014, às 09:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE SCHROEDER , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Portaria nº 53602014, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 38/2014, Licitação nº 18/2014 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: A pregoeira e equipe de apoio, reuniram-se juntamente com os representantes das empresas para abertura da licitação. Este processo foi publicado em resumo no mural público municipal, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina e disponibilizado na integra no site: www.schroeder.sc.gov.br do Município de Schroeder/SC. Apresentaram envelopes de habilitação e propostas comerciais, bem como os documentos para credenciamento as empresas SINAL CITY SINALIZAÇÃO LTDA. - ME e JMS SERVIÇO DE TRÂNSITO EIRELI, devidamente protocolados no horário e data determinado no edital. Depois de rubricados os envelopes, bem como os documentos para o credenciamento, constatando-se que os representantes das empresas SINAL CITY SINALIZAÇÃO LTDA. - ME e JMS SERVIÇO DE TRÂNSITO EIRELI, estão credenciados para a licitação. Pois apresentaram as documentações para o credenciamento de acordo com o edital. Foram abertos os envelopes das propostas comerciais das empresas SINAL CITY SINALIZAÇÃO LTDA. - ME e JMS SERVIÇO DE TRÂNSITO EIRELI. Em prosseguimento, passou-se à fase competitiva, e após encerramento dos lances registrados resultou vencedora a empresa conforme segue ata de lances. Constatando vencedora a empresa SINAL CITY SINALIZAÇÃO LTDA. - ME sendo aberto o envelope de habilitação da licitante vencedora, cujos documentos foram rubricados pela pregoeira e pela equipe de apoio e colocados à disposição para exame e rubricação. Constatando que a empresa SINAL CITY SINALIZAÇÃO LTDA. - ME apresentou a documentação de acordo com o edital, resultando assim habilitada. A empresa acima habilitada está habilitada ao item vencido pela mesma. As empresas participantes declinam do direito de recurso ao resultado deste pregão nos termos do artigo 4, xx da Lei Federal nº 10.520/02, adjudicando na forma da lei os objetos ao licitante vencedor. O envelope de habilitação da empresa JMS SERVIÇO DE TRÂNSITO EIRELI será devolvido ao representante presente. Diante do exposto, encerra-se a sessão e pede-se que seja entregue cópia da ata aos participantes presentes.

Participante: 12652 - SINAL CITY SINALIZACAO LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Aquisição e instalação de tachão amarelo ou vermelho bidirecional (divisão de pista ou ciclovia) medindo 250 X 150 X 50 MM. Devem suportar carga de no mínimo 1500 Kgf. Devem ser de material organo-inorgânico á base de resina sintéticas e materiais de enchimento constituídos de materiais de cor amarela permanente, contendo na base estrutura em aço 1010/1020, tela de naylon, p/ absorção de impacto, e dois pinos de fixação com barra transversal. Pinos de fixação: Deve ser constituído de 02 parafusos de rosca completa, aço 1010/1020, c/ proteção contra oxidação devendo ser parte do corpo do tachão. A parte dos pinos de fixação a ser embutida no pavimento deve ser rosqueada para aumentar a aderência. Elemento refletivo amarelo/amarelo ou vermelho/vermelho: Deve ser constituído por elementos refletivos de vidro lapidado e espelhado, ou outro material com características de dureza, resistência á abrasão e retro-refletividade superior ao vidro lapidado. Cola: Deve ser constituída de material sintético, pré-acelerado, á base de resinas de poliéster, de cura rápida e oferecer perfeita aderência dos dispositivos ao pavimento asfáltico. OBS: Todos os serviços de execução de colocação dos tachões só deverão ser iniciados, após a instalação de sinalização de segurança, de fornecimento da contratada, (cones, cavaletes, dispositivos refletivos e piscantes).	UN	1.200,00		0,0000	20,70	24.840,00

Total do Participante --------> 24.840,00

Total Geral ----------> 24.840,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Schroeder, 31 de Março de 2014

COMISSÃO:

Daniela Samulescki	- -	Pregoeiro(a)
Ivandra de Souza	- -	Equipe de Apoio
Gelson Stein	- -	Equipe de Apoio
Tiago Rafael Muchalski Petry	- -	Equipe de Apoio
Cheila Adriane klitzke	- -	Equipe de Apoio

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

RUBENS SERGIO MACHADO	- -	Representante
ANTÔNIO CARLOS MERINI	- -	Representante
ELOIR JOSÉ WENDT	- -	Setor Solicitante